DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos 33
Atos de Pessoal 33
Aposentadoria 33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.07.07 09:32:48 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 6.996A/16 DE 07 DE MARÇO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 15 dias a partir do dia 02.03.2016*, o(a) servidor (a) ***Sr.(a) MARIA DE LURDE DOS SANTOS,*** a qual exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE MARÇO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7.051A/16 DE 01 DE ABRIL DE 2016.-

"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

ARTIGO 1º - Fica Exonerado, devido a sua **aposentadoria** a partir de 01 de abril de 2016, o servidor público, Sr**. BENEDITO SANTO BOLTELHO**, RG nº. 8.822.097 SSP/SP e CPF nº. 141.099.488-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, nomeado em caráter efetivo através da portaria nº 821/98 de 02 de fevereiro de 1998, para o exercício das funções de Coletor de Lixo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 01 DE ABRIL DE 2016. –

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7100A/16 DE 02 DE MAIO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE DESIGNAÇÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO."

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica o servidor, **WAGNER MANHOLER,** RG nº 21.243.333 e CPF nº 107.364.808-70, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Paraíso - SP, funcionário público municipal, nomeado para cargo efetivo de Supervisor Sanitário pela portaria nº 833/04 de 12/01/2004, **DESIGNADO** para exercer concomitantemente às suas atribuições normais, as funções de responsável pelo Programa SISAWEB "Casa-a-Casa rotina; Casa-a-Casa intensificação; ADL (Lira); PE (ponto estratégico) IE (imóveis especiais)" a partir desta data e receberá gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensalmente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, será suportada por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE MAIO DE 2016.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 7101A/16 DE 02 DE MAIO DE 2016.

"DISPÔE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE GRATIFICAÇÃO 6948/16".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica revogada a partir de 02 de maio de 2016, a portaria do Executivo Municipal **nº 6948/16 de 10/02/2016**, que designava e gratificava o Sr**. MILER DONIZETE CASAGRANDE,** RG Nº 28.426.552-4 SSP/SP e CPF Nº 185.202.138-12**,** para exercer as funções de Técnico de Operações e Sistemas de Tratamento e Análise de Água.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 02 DE MAIO DE 2016.-

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.176A/16 DE 16 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento e exame médico realizado, licença maternidade, para a servidora ***Sra. SILENE DA SILVA MICHELAN,*** pelo prazo de 120 dias, a contar de 16.06.2016

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 16 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.180/16 DE 17 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - RESOLVE conceder o pagamento de 45 (QUARENTA E CINCO) dias de licença prêmio, conforme requerimento do funcionário público efetivo do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, o ***Sr. (ª) ROSA AMELIA DO NASCIMENTO,*** referente ao período aquisitivo de 29.08.2005 à 29.08.2010, conforme Lei Municipal nº. 728/05 de 17 de novembro de 2005.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 17 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.18316 DE 21 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 12 dias, a partir de 25.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 15.02.2016 à 15.02.2017

THAIS CRISTINA TURIM CAROSIO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 21 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.184/16 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 04.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014 à 01.07.2015

REGINALDO SALTOR

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.185/16 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 04.07.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) APARECIDO DONISETE SEIQUE,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 05.01.2009 à 05.01.2014

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 22 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.186/16 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 18.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.10.2013 à 01.10.2014

GISELI BANDEIRA MARCONATO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.187/16 DE 22 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 10 dias a partir do dia 21.06.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) APARECIDO DONISETE SEIQUE,*** a qual exerce a função de AGENTE DE LEITURA DE HIDROMETRO nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 22 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.189/16 DE 23 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 45 *(QUARENTA E CINCO) dias a partir de 06.07.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) ROBERTO CARLOS BELTRÃO,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 17.08.2008 à 17.08.2013

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.190/16 DE 23 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 45 *(QUARENTA E CINCO) dias a partir de 11.07.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) CARMEM SILVIA PITELLI ALBANI,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.07.2007 à 01.07.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.192/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 02.06.2015 à 02.06.2016

JEFFERSON ARLEY BARBOSA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.193/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.06.2015 à 01.06.2016

LAURINDO CASAGRANDE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7194/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016.-

"**DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria nº 6612/15 DE 13/07/2015, à Servidora Pública Municipal **ELZA TERESINHA BOVONI RODRIGUES**, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, devendo retornar ao serviço a partir de 01 de junho de 2016.
.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE JUNHO DE 2016

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.195/16 DE 27 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 180 dias a partir do dia 23.06.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) MARIA APARECIDA DE CASTRO NAJEM,*** a qual exerce a função de VICE DIRETORA DESIGNADA nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 27 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.196/16 DE 28 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 05.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2014 à 01.07.2015

MILER DONIZETE CASAGRANDE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 28 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.197/16 DE 28 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a partir de 11.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.02.2015 à 01.02.2016

LUCIANE DUÓ MESTRINER

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 28 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.198/16 DE 28 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 15 *(QUINZE) dias a partir de 04.07.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) LERY ALBANI ALBERGHINI,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 02.01.2007 à 02.01.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 28 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.199/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO".

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica DEFERIDA a Licença Prêmio no período de 30 *(TRINTA) dias a partir de 04.07.2016,* nos termos do artigo 139 da Lei Municipal nº. 728 de 17 de novembro de 2005, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o (a) ***Sr. (a) HENRIQUE DA FONSECA BRANDÃO,*** conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo 01.07.2007 à 01.07.2012

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 29 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.200/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 04.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.01.2015 à 08.01.2016

LAERCIO OLÍMPIO DE ANDRADE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 29 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.201/16 DE 29 DE JUNHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a partir de 01.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 20.06.2014 à 20.06.2015

DOMERIO BOVONI

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 29 DE JUNHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.204/16 DE 01 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 04.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2015 à 05.07.2016

TAMIRES SANTANA ALBUQUERQUE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.205/16 DE 01 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 18.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.07.2014 à 05.07.2015

MARIA APARECIDA DE LIMA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 01 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.207/16 DE 04 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 19.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 08.03.2015 à 08.03.2016

SOLANGE CRUZ FRESCHI SOBRINHO

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.208/16 DE 04 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO MÉDICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER, conforme requerimento; exame médico realizado, e acordado pela Perícia Médica, *licença saúde*, *durante 12 dias a partir do dia 29.06.2016*, o (a) servidor (a) ***Sr. (a) SIMONE DE F. FELISBINO DIAS,*** a qual exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE nesta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 04 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.209/16 DE 05 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 19.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2014 à 06.09.2015

GABRIELA ARTUZZI GOMES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.210/16 DE 05 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a partir de 14.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 19.05.2015 à 19.05.2016

ELISANGELA ANTONIA FLOR DA SILVA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.211/16 DE 05 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 11.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 06.09.2013 à 06.09.2014

EDUARDO ALBERGUINE

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº. 7.212/16 DE 05 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO"

EDIMAR DONIZETE ISEPAN, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - **CONCEDER *FÉRIAS*** ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 10 dias, a partir de 11.07.2016, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 25.01.2015 à 25.01.2016

ELAINE LOPES

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 05 DE JULHO DE 2016

Edimar Donizete Isepan
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA N.º 021/2016

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora PAULA CATARINA LUIZ".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora PAULA CATARINA LUIZ, foi considerada incapaz de exercer suas atividades pela perícia médica, nos termos do Processo n.º 006/2016;

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo está devidamente acostados nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora PAULA CATARINA LUIZ portadora do RG n. 24.842.177-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 142.659.518-21, nascida em 27/09/1968, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º - A aposentadoria por Invalidez se dá pela regra do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor de 1.106,50(um mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente, na mesma data e nos mesmos índices utilizados para o reajuste dos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo-inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 20 de junho de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

Código Localizador: CWN2AWUH

PORTARIA N.º 022/2016

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora ROSA AMÉLIA DO NASCIMENTO PEREIRA".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ROSA AMÉLIA DO NASCIMENTO PEREIRA, foi considerada incapaz de exercer suas atividades pela perícia médica, nos termos do Processo n.º 007/2016;

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo está devidamente acostados nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora ROSA AMÉLIA DO NASCIMENTO PEREIRA, portadora do RG n. 29.389.906-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 089.088.878-73, nascida em 27/09/1959, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º - A aposentadoria por Invalidez se dá pela regra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor de R$ 1.040,75 (um mil e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º - os proventos de aposentadoria do benefício ora concedido deverão ser reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas estipuladas pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, vez que o presente caso não possui direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 20 de junho de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

Código Localizador: 4ULL3BHM

PORTARIA N.º 023/2016

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora ANA PAULA PELAN".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ANA PAULA PELAN, foi considerada incapaz de exercer suas atividades pela perícia médica, nos termos do Processo n.º 008/2016;

CONSIDERANDO que os documentos necessários para análise e composição do processo está devidamente acostados nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora ANA PAULA PELAN, portadora do RG n. 41.236.607-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 342.041.458-76, nascida em 15/06/1985, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Prefeitura Municipal de Paraíso.

Art. 2º - A aposentadoria por Invalidez se dá pela regra do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor de R$ 1.301,48(um mil trezentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 4º - os proventos de aposentadoria do benefício ora concedido deverão ser reajustados nos mesmos índices e nas mesmas datas estipuladas pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, vez que o presente caso não possui direito à paridade.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 20 de junho de 2016.

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo

Código Localizador: SR7R9TNB